



UNITINS

TOCANTINS



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS – UNITINS

Edital TO Graduado - 09

A **Universidade Estadual do Tocantins – Unitins**, em conformidade com a Medida Provisória nº 12, de 28 de junho de 2022, publicada no DOE-TO nº 6118 que Instituiu o Projeto de Interiorização Universitária Tecnológica, denominado TO Graduado, e adotou outras providências, com a Lei n. 9.394/96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, com a Lei n. 3.124, de 14 de julho de 2016 e com a Lei n. 3.458, de 17 de abril de 2019, torna público, pelo presente **EDITAL**, a divulgação dos **LOCAIS DE PROVA**, conforme anexo, para as vagas oferecidas pela instituição nos termos do Edital TO Graduado – 01.

1 DOS ENDEREÇOS DOS LOCAIS DE PROVA

Tabela 1- Endereços dos locais de prova

CIDADE	LOCAL	ENDEREÇO
Araguaçu	Colégio Estadual João Tavares Martins	Rua 05, S/N, Setor Vale do Araguaia, CEP: 77.475-000, Araguaçu – TO
Caseara	Colégio Estadual Trajano de Almeida	Avenida Brasil, nº 770, CEP: 77680.000, Caseara - TO
Colinas do Tocantins	Colégio Estadual Girassol de Tempo Integral Ernesto Barros	Rua Presidente Dutra, nº 39, Centro, CEP: 77.760-000, Colinas do Tocantins – TO
Colméia	CPM - Unidade XXII Ary Ribeiro Valadão Filho	Rua 08, nº 1.884, Centro, CEP: 77.725-000, Colmeia – TO
Guaraí	Colégio Estadual Raimundo Alencar Leão	Avenida JK, nº 2747, Centro, CEP: 77.700-000, Guaraí - TO
Itacajá	Escola Estadual Almeida Sardinha	Rua B, s/nº, Centro, CEP: 77.720-000, Itacajá – TO
Miranorte	Centro de Ensino Médio Rui Brasil Cavalcante	Rua 27, Vila Maria, CEP: 77.660-000, Miranorte – TO
Natividade	Colégio Estadual Doutor Quintiliano da Silva	Rua A, Quadra 14, nº 21, Setor Ginásial, CEP: 77.370-000, Natividade – TO
Palmas	Instituto Federal do Tocantins - IFTO - Câmpus Palmas	Quadra 310 Sul, Avenida LO 05, s/n, Plano Diretor Sul, CEP: 77.021-090, Palmas - TO
Paraná	Colégio Estadual Desembargador Virgílio de Melo Franco	Praça Nossa Senhora de Fátima, s/n, Centro, CEP: 77360-000, Paraná - TO
Ponte Alta do Tocantins	Colégio Estadual Odolfo Soares	Avenida Brasília, nº 305, Jardim Brasília I, CEP: 77.590-000, Ponte





UNITINS

TOCANTINS



		Alta do Tocantins -TO
Sítio Novo	Escola Municipal 14 de Outubro	Avenida Principal, s/n, Centro, Sítio Novo do Tocantins – TO

2 DA DATA E DO HORÁRIO DAS PROVAS

- 2.1 O calendário com a data provável e o horário das provas (horário local) encontra-se detalhado na **Tabela 2 - Data e horário das provas**, abaixo.
- 2.2 No horário destinado às provas, está incluso o tempo para a leitura dos avisos gerais e para a transcrição das respostas para os espaços próprios do cartão gabarito.
- 2.3 A duração das provas será de **04 (quatro) horas** e elas serão realizadas em um único turno, das **09h15min às 13h15min**.
- 2.4 Os portões dos locais de prova serão abertos às **08 horas**.
- 2.1 Os portões dos prédios e/ou dos blocos, onde serão realizadas as provas, **serão fechados às 09 horas**. O candidato que chegar ao prédio após esse horário não poderá entrar, sendo eliminado automaticamente do Vestibular TO Graduado do segundo semestre de 2022 da Unitins.

Tabela 2 – Data e horário das provas

DATA (PROVÁVEL)		HORÁRIO (local)
04/09/2022 (DOMINGO)		
PROVAS	QUESTÕES	Fechamento dos portões às 09h
Língua Portuguesa	10	09h15min às 13h15min
Matemática	10	
Conhecimentos Gerais	10	

- 2.2 O candidato que adentrar ao prédio de realização das provas, conforme o subitem anterior deverá estar na sala/recinto de aplicação até o prazo do início das provas; caso **NÃO** esteja a tempo na sala/recinto, mesmo estando dentro do prédio, será eliminado do Vestibular.
- 2.3 **NÃO** haverá aplicação de provas fora dos locais e horários preestabelecidos neste Edital.

3 DA APLICAÇÃO DAS PROVAS

- 3.1 O candidato deverá comparecer ao local de prova com antecedência mínima de **60 (sessenta) minutos**.
- 3.2 É **obrigatória** a apresentação de documento de identificação original e válido com fotografia.
- 3.3 Consideram-se como documentos válidos para identificação do candidato no dia da prova: cédula de identidade (RG) expedida pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pela Polícia Federal; identidade expedida pelo Ministério da Justiça para estrangeiros; identificação fornecida por ordens ou conselhos de classes que





UNITINS

TOCANTINS



por lei tenham validade como documento de identidade; Carteira de Trabalho e Previdência Social, emitida após 27 de janeiro de 1997; Passaporte; Carteira Nacional de Habilitação com fotografia, na forma da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997.

- 3.4 O candidato impossibilitado de apresentar o documento de identificação original com fotografia nos dias de aplicação das provas do vestibular, por motivo de extravio, perda, furto ou roubo, poderá realizar as provas, desde que:
- 3.4.1 Apresente o Boletim de Ocorrência expedido por órgão policial emitido há, no máximo, 90 (noventa) dias da realização das provas, ou seja, a partir de **06/06/2022**, ocasião na qual o candidato poderá ser submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas, fotografia e de impressão digital em formulário próprio.
- 3.4.2 A solicitação de registro de Boletim de Ocorrência não validada por agente competente NÃO possibilita ao candidato a realização da prova.
- 3.5 NÃO serão aceitos como documentos de identificação: Certidão de Nascimento, Título Eleitoral, Carteira Nacional de Habilitação (modelo sem fotografia), Carteira Estudantil, Carteiras Funcionais sem valor de identidade, ou outros documentos sem valor de identidade (tais como cópias de RG, ainda que autenticadas), bem como, documentos ilegíveis, NÃO identificáveis e/ou danificados.
- 3.6 Também NÃO serão aceitos documentos digitais apresentados em equipamentos eletrônicos, tais como telefones celulares, *smartphones*, *tablets* etc., uma vez que o documento de identidade deve ficar disponível durante todo o período de prova e o porte de equipamento eletrônico é proibido, conforme item 12 do Edital TO Graduado – 01.
- 3.7 **Durante o período de realização das provas, o documento de identidade do candidato deverá ficar disponível, sobre a carteira, para verificação pelos aplicadores.**
- 3.7.1 Caso seja verificado que o candidato apresentou documento em desconformidade com o item 3.3 do presente Edital, será realizada sua eliminação, que poderá ocorrer durante a prova, ou após sua finalização. O candidato poderá consultar os motivos de sua eliminação no edital de resultados.
- 3.7.2 Durante o período de realização das provas, os candidatos poderão ser submetidos à vistoria por detector de metais.
- 3.8 Antes de entrar na sala, o candidato deverá, obrigatoriamente, retirar a bateria ou desligar qualquer dispositivo eletrônico que esteja portando e colocá-lo dentro de envelope fornecido pelo fiscal, **devendo lacrá-lo em seguida**. Posteriormente, deverá acomodá-lo embaixo da carteira. **Após o término das provas, o candidato somente poderá abrir o envelope e manusear aparelhos eletrônicos depois que sair do prédio onde estava realizando as provas, sob pena de eliminação.**
- 3.9 A Unitins NÃO se responsabilizará por guarda, perda ou extravio de quaisquer objetos e documentos durante a realização do vestibular.
- 3.10 Por medida de segurança, durante todo o tempo em que permanecerem na sala de prova, os candidatos deverão manter as orelhas visíveis à observação do fiscal de sala. Para tanto, candidatos com cabelos compridos deverão mantê-los presos ou amarrados durante toda a realização das provas, de forma que as orelhas fiquem descobertas, sob pena de eliminação imediata. Cabe ao candidato portar elástico ou outro objeto que NÃO seja de metal, para



manter o cabelo preso.

- 3.11 Se, durante a realização das provas, o candidato necessitar sair da sala para ir ao sanitário, beber água ou receber atendimento de saúde, será acompanhado por um fiscal, podendo ser submetido ao detector de metais.
- 3.12 O candidato só poderá deixar a sala definitivamente após **1 (uma) hora** do início das provas, assinando o local indicado no cartão gabarito e a lista de frequência, devendo devolvê-los ao fiscal de sala.
- 3.13 O candidato deverá permanecer no local da realização das provas por, no mínimo, **1 (uma) hora** após o seu início, mesmo em caso de eventual eliminação ou desclassificação.
- 3.14 A equipe responsável pela aplicação das provas poderá, durante a sua realização, colher, por meio de autoridade competente, as impressões digitais de quaisquer candidatos e/ou submetê-los à vistoria.
- 3.15 O Coordenador da unidade de aplicação de provas poderá, a seu critério, mudar o candidato de sala ou de lugar.
- 3.16 Os três últimos candidatos só poderão deixar a sala de aplicação das provas juntos, mesmo que um deles já tenha terminado de responder às questões.
- 3.17 **NÃO** serão aplicadas provas em local diferente do estabelecido na confirmação de inscrição do candidato.
- 3.18 **NÃO** serão aplicadas provas em data e horário diferentes do estabelecido neste Edital.
- 3.19 **NÃO** haverá repetição ou segunda chamada de prova.
- 3.20 **NÃO** haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude de afastamento do candidato da sala de prova.
- 3.21 No dia de realização das provas, visando a segurança do certame, a Unitins realizará verificação com sistema de detecção de metais.
- 3.22 O candidato somente poderá retirar-se do local da aplicação da prova, mediante autorização, levando consigo apenas o caderno de provas (prova objetiva), a partir dos últimos **60 (sessenta) minutos** do tempo destinado à realização das provas.

Palmas/TO, 31 de agosto de 2022.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

